



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Mensagem de Veto Nº 013/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 29 de setembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, referente ao Projeto de Lei nº. 153/2021 de autoria do Vereador Miguel Angelo Guinzani Chieppe, que **“Considera de utilidade pública a Instituição Amigas para o bem viver”**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 01 / 09 / 2022.

Este é o Relatório.

O projeto em tela, após aprovado, foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal na data de 09/09/2021.

O veto autografado ao Projeto de Lei nº. 153/2021 fora apostado pelo Prefeito Municipal na data de 23/09/2021, portanto, tempestivamente nos termos do artigo 80, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Esta mensagem de veto contém 04 (quatro) anexos e atende às formalidades legais para regular tramitação.

Insta esclarecer que somente a presente comissão se manifestará nas Mensagens de Veto, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno Cameral.

Confirme o disposto no Artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto, que independe de sanção do Prefeito e de destina à regular matéria de exclusiva competência da Câmara.

Como justificativa para o veto o Poder Executivo informa a existência de artigo que permite a instituição remuneração em favor dos seus membros, bem como não encontram-se inseridos as obrigações constantes nos incisos IV e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.954/1992.

**PELO EXPOSTO**, contendo o Projeto de Lei nº. 153/2021 os vícios apontados e a presente Mensagem de Veto atender ao disposto no art. 105 do Regimento Interno Cameral (Resolução nº 279/2020), esta Comissão é pela **MANUTENÇÃO DO VETO AUTÓGRAFADO NO PROJETO DE LEI Nº 153/2021**.

Sala das comissões, em 01 de setembro de 2022.

  
OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
KECIA N. BASSETTI GREGORIO  
VICE-PRESIDENTE

  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
MEMBRO

